

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO SRP 20/2022

IRP IFS 12/2022

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23288.000053/2021-90)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20 A/2022

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, com sede na Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, CEP 49025-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pelo Magª Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 03 de outubro de 2018, publicado no DOU de 04 de outubro de 2018 e Resolução nº 36/2018/CS/IFS., inscrita no CPF sob o nº 532.897.305-49, portadora da Carteira de Identidade nº 522.920 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, publicada no DOU de 19/04/2022, processo administrativo n.º 23832.000074/2021-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **aquisição de materiais de consumo para uso ambulatorial, odontológico, medicamentos e equipamentos de uso hospitalar**, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 20/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

Razão Social: **FARMA TOP MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 14.080.830/0001-80

ENDEREÇO: Av. Boa Sorte, nº186 – Bairro: Nossa Senhora da Apresentação – CEP: 59114-250 – Natal/RN

Fone: (84) 99701-9540

E-mail: farmatopmedicamentos@gmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 2623-9, CC 242.289-1

Representante Legal: Francisco Ivonaldo da Silva

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor total
1	ÁCIDO MEFENÂMICO, DOSAGEM: 500MG. CAIXA COM 24	GERMED	Caixa com 24 comprimidos	380	R\$ 13,90	R\$ 5.282,00
6	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 500MG. CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	MULTILAB	CAIXA C/ 14 COMPRIMIDOS	240	R\$ 22,50	R\$ 5.400,00
7	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 500MG + 125MG. CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	GERMED	CAIXA C/ 14 COMPRIMIDOS	225	R\$26,40	R\$5.940,00
8	BOLSA TÉRMICA, MATERIAL* POLÍMERO, COMPOSIÇÃO C/ GEL ATÓXICO, CAPACIDADE* CERCA 250ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SELADA.	TERMOGEL	UNIDADE	48	R\$43,40	R\$2.083,20
9	CEFALEXINA, DOSAGEM 500MG. CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	TEUTO	CAIXA C/ 14 COMPRIMIDOS	195	R\$33,80	R\$6.591,00
10	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM 500MG. CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	TEUTO	CAIXA C/ 14 COMPRIMIDOS	130	R\$28,40	R\$3.692,00
12	CURATIVO., TIPO: ADESIVO, MATERIAL: FILME PLÁSTICO, COMPONENTES: COM ALMOFADA VISCOSA ANTISSEPTICA, FORMATO: FITA, DIMENSÕES: CERCA DE 2 X 7,5 CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL : MICROPOROSO, EMBALAGEM : EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	COTTON	CAIXA	130	R\$4,40	R\$572,00
14	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 2 MG.	GEOLAB	COMPRIMIDO	200	R\$0,18	R\$36,00
19	DOMPERIDONA, DOSAGEM 10 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	GERMED	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	105	R\$50,00	R\$5.250,00
21	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 10MG + 250MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	PHARLAB	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	300	R\$35,00	R\$10.500,00
29	IBUPROFENO, DOSAGEM 600 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	210	R\$45,00	R\$9.450,00
32	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA	OGTECH	CAIXA	200	R\$35,00	R\$735,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras

Atualização: Julho/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

	AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO COM SISTEMA RETRÁTIL. CAIXA COM 200 UNIDADES					
34	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO XAROPE. FRASCO DE 100ML	CIMED	FRASCO	250	R\$45,00	R\$11.250,00
35	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO POMADA. BISNAGA DE 15G	CIMED	BISNAGA	76	R\$3,60	R\$273,60
36	NIMESULIDA, CONCENTRAÇÃO 20 MG.G, FORMA FARMACEUTICA GEL. BISNAGA DE 30G	NEOQUÍMICA	BISNAGA	46	R\$7,70	R\$354,20
37	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG. CAIXA COM 40 CÁPSULAS	GEOLAB	CAIXA COM 40 CÁPSULAS	1844	R\$40,00	R\$73.760,00
38	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM 4MG. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	LEGRAND	CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	215	R\$21,00	R\$4.515,00
39	PANTOPRAZOL, DOSAGEM 40 MG. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	PHARLAB	CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	14	R\$24,00	R\$336,00
40	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFÉINA, DOSAGEM 300MG + 50MG + 125MG + 30MG. CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	NEOQUÍMICA	CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	100	R\$27,00	R\$2.700,00
41	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO ASSOC. À CAFÉINA, METOCLOPRAMIDA E DIIDROERGOTAMINA, DOSAGEM 450MG + 75MG + 10MG + 1MG. CAIXA COM 20 DRÁGEAS	ACHÉ	CAIXA COM 20 DRÁGEAS	80	R\$34,00	R\$2.720,00
42	PARACETAMOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À CLORFENIRAMINA E FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 400 MG + 4 MG + 4 MG. CAIXA COM 20 CÁPSULAS	BRASTERÁFICA	CAIXA COM 20 CÁPSULAS	40	R\$13,50	R\$540,00
43	PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO 20 MG. CAIXA COM 20 CÁPSULAS	GEOLAB	CÁPSULA	110	R\$13,50	R\$1.485,00
45	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO 200 MG. FRASCO COM 12 CÁPSULAS	LEGRAND	FRASCO COM 12 CÁPSULAS	85	R\$32,00	R\$2.720,00
48	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, APRESENTAÇÃO TIRA.	ON CALL PLUS	UNIDADE	4200	R\$1,00	R\$4.200,00
62	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO DIGITAL, TIPO AMOSTRA SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA	ON CALL PLUS	UNIDADE	5	R\$60,00	R\$300,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras

Atualização: Julho/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

	DE OPERAÇÃO ATÉ 600, TEMPO RESPOSTA ATÉ 10, MEMÓRIA 250 A 500 TESTES, COMPONENTES COM LANCETAS, TIRAS, ACESSÓRIOS LANCETADOR, SOLUÇÃO CONTROLE.					
65	COMPRESSA GAZE, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 15, GRAMATURA 13 FIOS/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* C/ PAPEL ABSORVENTE, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO.	HERIKA	UNIDADE	200	R\$22,90	R\$4.580,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe (UASG 158134).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	LAGARTO (UASG 158394)		SÃO CRISTÓVÃO (UASG 158392)		ARACAJU (UASG: 158393)		ESTÂNCIA (UASG 152426)		ITABAIANA (UASG 152430)		REITORIA (UASG 158134).	
	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO Máxima	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO Máxima	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO máxima	REQUISICÃO Mínima	REQUISICÃO Máxima	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO Máxima	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO Máxima
1	200	300	0	0	5	50	0	0	3	30	0	0
6	20	60	10	50	10	100	0	0	10	30	0	0
7	20	40	5	20	20	150	0	0	5	15	0	0
8	2	6	5	10	6	12	2	10	5	10	0	0
9	10	60	5	30	10	100	0	0	1	5	0	0
10	5	30	3	30	6	60	0	0	2	10	0	0
12	6	12	10	20	24	48	5	30	10	20	0	0
14	50	100	40	100	0	0	0	0	20	80	0	0
19	10	40	5	10	10	50	0	0	2	5	0	0
21	10	60	5	20	10	200	0	0	5	20	0	0
29	5	20	15	150	0	0	5	10	0	0	0	0
32	1	2	3	5	1	2	3	5	3	5	0	0

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras

Atualização: Julho/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

34	5	10	5	20	100	200	0	0	5	20	0	0
35	3	20	3	10	5	40	0	0	2	6	0	0
36	3	6	20	0	0	0	3	20	0	0	0	0
37	10	20	0	0	10	100	0	0	1	4	0	0
38	2	10	1	5	20	200	0	0	0	0	0	0
39	0	0	2	10	0	0	1	4	0	0	0	0
40	20	40	0	0	20	60	0	0	0	0	0	0
41	20	40	20	40	0	0	0	0	0	0	0	0
42	10	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
43	5	50	0	0	10	60	0	0	0	0	0	0
45	10	60	5	15	0	0	0	0	5	10	0	0
48	100	200	500	1000	300	600	600	1000	100	400	0	0
62	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
65	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. (SUPRESSÃO).

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Aracaju, de de 2022.

Ruth Sales Gama de Andrade

Reitora

FARMA TOP MEDICAMENTOS EIRELI

Testemunhas:

CPF:

CPF: